

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE

### PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS MONITORES EDITAL Nº 07/2014 – PROEXT/DG/PRONATEC – Campus Fortaleza

A Coordenação Adjunta do PRONATEC no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Fortaleza torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de Alunos Monitores para desenvolver atividades vinculadas ao âmbito da Bolsa-Formação / Mulheres Mil no curso de formação inicial e continuada (FIC) de **Cozinheiro**, instituída pela Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

**1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** 23/10/14 a 24/10/14; 29/10/14 a 30/10/14, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

**2. LOCAL DE INSCRIÇÃO:** Sala da Coordenação Adjunta do PRONATEC – Campus Fortaleza - Av. Treze de Maio, 2081 – Benfica CEP: 60040-531 – Fortaleza – CE Fone: (85) 3307-3746

**3. INSCRIÇÕES:** A inscrição deverá ser feita seguindo os procedimentos abaixo:

- a) preenchimento completo da ficha de inscrição (Anexo I);
- b) entrega da cópia do currículo (Modelo *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/>) e
- c) entrega da carta de intenção e de disponibilidade de 16h/semana (Anexo II).

#### **4. PRÉ-REQUISITOS:**

- a) estar regularmente matriculado (a) em curso do *Campus Fortaleza*.

**5. ENTREVISTAS:** As entrevistas ocorrerão no dia 31/10/2014, das 14h às 16h na sala da coordenação do PRONATEC no *campus Fortaleza*. As perguntas serão formuladas com base nas informações apresentadas no currículo, levando em consideração, também, o histórico acadêmico e formação.

#### **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO MONITOR**

Constituem-se atribuições do aluno-monitor:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas (laboratório/sala de aula), compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
  - a) assistência aos alunos dos cursos Pronatec, para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
  - b) auxílio ao professor na preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência e
  - c) auxílio ao professor na preparação/elaboração de material didático complementar.
- II. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

- III. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
- IV. Acompanhar a frequência dos alunos e auxiliar as ações pedagógicas e
- V. Elaborar semestralmente um relatório de atividades desenvolvidas.

## 7. DAS VAGAS PARA MONITORIA

7.1 Os alunos selecionados comporão um cadastro de reserva de alunos monitores para o curso de formação inicial e continuada (FIC) de **Cozinheiro/Mulheres Mil**.

## 8. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O candidato que não atender aos critérios estabelecidos nos **itens 3 e 4** e cujas informações prestadas não sejam verdadeiras, será excluído do processo de seleção.

## 9. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos alunos selecionados será divulgada no site <http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7/10-menu/vestibular-/2258-selecao-de-monitoria-pronatec.html>;

## 10. CRONOGRAMA

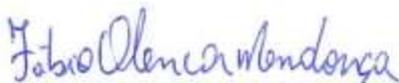
ATIVIDADES	DATAS
Período de Inscrição dos candidatos	23/10/14 a 24/10/14; 29/10/14 a 30/10/2014
Entrevistas	31/10/2014
Divulgação do resultado seleção	03/11/2014

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os Alunos-monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades acadêmicas;
- b) Os Alunos-monitores deverão cumprir seus horários de atividades em comum acordo com os Professores/Orientadores, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares;
- c) O valor da Monitoria terá como referência o valor da Bolsa CNPQ (Iniciação Científica - IC), podendo ser reajustado a qualquer momento, conforme ajuste no valor referenciado;
- d) O valor da Monitoria será depositado em conta-corrente indicada pelo aluno, durante o período de vigência da bolsa, podendo ser interrompido a qualquer momento por solicitação da Coordenação do Programa ou do aluno-monitor;
- e) A abertura da conta-corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua;
- f) A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de **Termo de Acordo** específico (Anexo III) entre a Instituição e o monitor, mediado pela Coordenação do Programa;
- g) O período de vigência da Monitoria será de seis (6) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
- h) O presente Edital está publicado no site do IFCE, no endereço eletrônico: <http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7/10-menu/vestibular-/2258-selecao-de-monitoria-pronatec.html>;

- i) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital;
- j) Caso necessário, à Comissão reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no cronograma;
- l) Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora desse processo seletivo.

Fortaleza, 22 de Outubro de 2014.



Prof. Fábio Alencar Mendonça  
Coordenador Adjunto do PRONATEC/IFCE – Campus Fortaleza

## ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS MONITORES EDITAL Nº 07/2014 – PROEXT/DG/PRONATEC – Campus Fortaleza

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo		
E-mail		
Data de Nascimento	Carteira de Identidade	C.P.F.
Endereço		
Bairro	CEP	Fone (Res/Cel )
Curso		Turno de seu Curso no IFCE <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno
Período	Matrícula do Aluno	Horário Disponível para o programa <input type="checkbox"/> Matutino (16h/semanais) <input type="checkbox"/> Vespertino (16h/semanais) <input type="checkbox"/> Noturno (16h/semanais)

## ANEXO II

### PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS MONITORES EDITAL Nº 07/2014 – PROEXT/DG/PRONATEC – Campus Fortaleza

#### CARTA DE INTENÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, aluno (a) regularmente matriculado  
no curso \_\_\_\_\_ período \_\_\_\_\_,  
código \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
na cidade de \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º  
\_\_\_\_\_ e C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, declaro minha  
intenção de participar das atividades de monitoria vinculadas ao âmbito da Bolsa-  
Formação/PRONATEC/Mulheres Mil e que tenho disponibilidade de 16h por semana  
para atuar no programa.

Fortaleza (CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Candidato*

### ANEXO III

#### ROCESSO SELETIVO DE ALUNOS MONITORES EDITAL Nº 09/2014 – PROEXT/DG/PRONATEC – Campus Fortaleza

ALUNO MONITOR	
NOME:	
RG:	CPF:
CAMPUS:	
CURSO:	ANO/SEMESTRE:

O Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, campus Fortaleza, por meio da Pró-reitoria de Extensão, da Coordenação Geral do PRONATEC, e do ALUNO MONITOR acima qualificado, têm entre si, justo e avençado o presente Termo de Acordo, que reger-se-á pelas condições abaixo aduzidas, com base na legislação sobre o assunto (Portarias UNESP nºs. 646/2007 e 530/2008).

#### 1. CABE AO IFCE:

- por intermédio do Coordenador Adjunto/Supervisor/Orientador/Professor, acompanhar o Aluno Monitor Voluntário no desenvolvimento do Plano de Atividades inicialmente definido;
- expedir declaração ao Aluno Monitor das atividades exercidas nessa condição, após aprovação do Relatório Final e
- cancelar este Termo de Compromisso nas situações previstas no Edital Nº 07/2014 – PROEXT/DG/PRONATEC – Campus Fortaleza.

#### 2. CABE AO ALUNO MONITOR:

- desenvolver, junto ao IFCE, o Plano de Atividades, elaborado de comum acordo com o Supervisor/Orientador/Professor e aprovado pela Coordenação Geral/Adjunta do PRONATEC;
- cumprir a carga horária definida para o desenvolvimento do Plano de Atividades, bem como as normas e regulamentos vigentes no Departamento onde for desenvolver suas atividades e
- apresentar ao Supervisor/Orientador/Professor relatório final das atividades desenvolvidas, até 20 dias após o término do exercício da Monitoria.

#### 3. O ALUNO DESIGNADO NESTE TERMO PERDERÁ O DIREITO AO EXERCÍCIO DA MONITORIA A QUALQUER MOMENTO, SE:

- não obtiver aprovação de, no mínimo, 70% das disciplinas ou créditos cursados;

- b) abandonar o curso ou ficar reprovado por faltas em 30% das disciplinas em que estiver matriculado ou dos créditos cursados;
- c) suspender sua matrícula;
- d) trancar a matrícula em mais de um terço das disciplinas;
- e) concluir o curso ou transferir-se;
- f) deixar de comparecer, durante 10 (dez) dias consecutivos ou 15 (quinze) intercalados, às atividades programadas, sem justificativa aceita pelo Coordenador Adjunto/Supervisor/Orientador/Professor e
- g) apresentar aproveitamento escolar insatisfatório;

4. Este TERMO não cria, nem envolve qualquer espécie de relação de emprego entre o ALUNO MONITOR e o IFCE.

5. O ALUNO MONITOR declara que aceita as condições previstas neste TERMO, comprometendo-se a cumpri-las.

E por estarem de acordo, lido e achado conforme, as partes e as testemunhas abaixo nomeadas assinam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, ficando a primeira com o IFCE e a segunda com o ALUNO MONITOR.

Fortaleza, de de .

---

Coordenação Adjunta  
PRONATEC/IFCE – Campus Fortaleza

---

Aluno Monitor